



PROJETO DE LEI N. ____/2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CÂMARA DE VEREADORES DE
CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Câmara de Vereadores de Canoinhas, com o objetivo de o Município, através de Comissão devidamente nomeada, tramitar os Processos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de origem da referida Casa Legislativa, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal n. 070/2019.

Art. 2º. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica mencionado no art. 1ª desta Lei será estipulado no respectivo instrumento e regulado pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita





JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Município de Canoinhas conta com comissões estruturadas para promover sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com servidores treinados e com amplo conhecimento acerca da legislação pertinente.

Por outro lado, tem-se que o Poder Legislativo Municipal possui quadro reduzido de servidores efetivos, sendo em número insuficiente para formar comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar, além de que a nomeação de tais comissões traria ainda mais custos ao Legislativo, visto que é necessário o pagamento de jeton aos servidores nomeados. Ademais, os casos aptos à sindicância e PAD no Poder Legislativo são em número exíguo.

Sendo assim, o acordo de cooperação objeto do presente projeto de lei se justifica diante do interesse público envolvido.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

